

PORTARIA N.º 08.2011

**“CONCEDE FÉRIAS INTERROMPIDAS A
SERVIDORA”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONCEDE dez dias de férias para a Servidora Adriana Koller Horing a contar do dia 12 de janeiro de 2011, referente a período interrompido pela Portaria nº 140/2009.

Permanece o saldo de quatro dias de férias à servidora, face a interrupção de férias pela Portaria supracitada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de janeiro de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração